

sem que este fique obrigado a indenizar o CESSIONÁRIO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ônus decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades.

DA RESTITUIÇÃO: O CEDENTE poderá solicitar a restituição do bem, sem que para isso tenha que apresentar motivação, podendo ser inclusive por interesse público e violação das cláusulas deste instrumento.

O Cessionário restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo CEDENTE, seja qual for o motivo da solicitação.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

Protocolo: 476694

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2019

PARTÍCIPES: O ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

OBJETO: cessão recíproca dos servidores pertencentes aos quadros permanentes dos partícipes, quando houver interesse comum e concordância do servidor.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, sendo permitida a sua prorrogação a partir de manifestação prévia dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser extinto a qualquer tempo mediante comunicação escrita.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIGNATÁRIOS:

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo.

FRANCISCO GARCÉS DA COSTA

Prefeito Municipal de Breu Branco

Protocolo: 476520

IMPrensa Oficial do Estado

ERRATA

Errata da Matéria 469880, publicada no DOE Nº 33969 (pag. 09) de 03/09/2019. Onde se lê: Valor Total: R\$ 92.581,85 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **Leia-se:** R\$ 93.726,73 (Noventa e Três Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Três Centavos); **Onde se lê:** Valor: R\$83.969,61 (Oitenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) que corresponde aos meses de setembro, outubro e novembro de 2019, tendo o valor mensal reajustado para R\$27.989,87 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos); e R\$ 8.612,24 (Oito Mil Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos) que corresponde a diferença retroativa aos meses de janeiro a agosto de 2019; **Leia-se:** R\$84.281,85 (Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) que corresponde aos meses de setembro, outubro e novembro de 2019, tendo o valor mensal reajustado para R\$ 28.093,95, (Vinte e Oito Mil Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos); e R\$9.444,88 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos) que corresponde a diferença retroativa aos meses de janeiro a agosto de 2019.

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 476477

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 003/2019/IOE.

Data de Assinatura: 08.09.2019.

Vigência: 08.09.2019 a 09.03.2020.

Justificativa: Repactuação de preços dada variação contratual decorrente a Convenção Coletiva de Trabalho registrado sob o nº. PA 000047/2019, com fundamento legal no art. 65, II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e cláusula quarta do termo contratual; e Prorrogação do prazo de vigência do contrato de n.º 001/2016/IOE por 06 (seis) meses, com fundamento legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Valor Total: R\$46.735,44 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Valor mensal: R\$ 7.357,24, (Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Contrato: 033/2017/IOE.

Exercício: 2019

Orçamento:

Programa de Trabalho: 22.122.1297.8338;

Fonte de Recurso: 0261.00.0000;

Natureza de Despesa: 33.90.37;

Plano Interno: 420.000.8338C

Contratado: STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Conjunto Benjamim Sodré, Rua Canaã, nº 01, Bairro: Parque Verde.

CEP: 66.635-220 - Belém - Pará.

E-mail: stylusservicos@hotmail.com

Fone: (91) 3351-0881

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA.

Protocolo: 476637

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTINÇÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO: 013/2018.

PROC: 2019/341112

DATA: 20/09/2019

JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: EMPRESA MAXXI SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELE-EPP

CNPJ: 13.384.705/0001-00

END: Rua Deputado José Lages, nº.350/104, bairro Ponta Verde, Maceió-AL, CEP:57.035-330

ORDENADOR RESPONSÁVEL: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 476474

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 467 de 10 de setembro de 2019

INTERROMPER, a contar de 09/09/2019, a Licença sem vencimento, concedida a servidora MARIA HELENA LOUREIRO CACHOPO, matrícula 54180787/4, Técnico em Serviço Social, através da PORTARIA Nº 470 de 12/12/2018, publicada no DOE nº 33.761 de 17/12/2018, publicação nº 393814.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 09 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 477 de 17 de setembro de 2019

Considerando o teor do Ofício nº 1166/2019-GP/TJE/PA, de 03 de setembro de 2019;

Considerando a adoção de providências, solicitadas as fls 02 do Processo nº 2019/429001;

PRORROGAR a cessão da servidora ÂNGELA MARIA CHAVES BEZERRA, matrícula nº 5007321/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJE, a contar de 03 de julho de 2019, pelo prazo de 01(um)ano, com data término em 02/07/2020, podendo ser prorrogado por igual período, com ônus para o Órgão cessionário, observando o reembolso mensal, ao Órgão cedente, da remuneração da servidora, acrescido dos valores dos encargos sociais, nos termos do art. 4º, inciso II e, art. 6º § 2º do Decreto nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 03 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 478 de 17 de setembro de 2019

Considerando o teor do Ofício nº 1166/2019-GP/TJE/PA, de 03 de setembro de 2019;

Considerando a adoção de providências, solicitadas as fls 02 do Processo nº 2019/429001;

PRORROGAR a cessão do servidor SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 5017378/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJE, a contar de 03 de julho de 2019, pelo prazo de 01(um)ano, com data término em 02/07/2020, podendo ser prorrogado por igual período, com ônus para o Órgão cessionário, observando o reembolso mensal, ao Órgão cedente, da remuneração da servidora, acrescido dos valores dos encargos sociais, nos termos do art. 4º, inciso II e, A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 03 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 480 de 17 de setembro de 2019

Considerando o teor do Ofício nº 118/2019-GR-UEPA, datado de 14 de junho de 2019;

Considerando a adoção de providências e autorização as fls 17 do Processo nº 2019/94513, apensado ao Processo nº 2019/285593;

Considerando o que dispõe o art. 4º em seu Parágrafo I e parágrafo único, do Decreto nº 1.960/18;

CEDER, o servidor FERNANDO AUGUSTO DO VALE GUZZO, matrícula nº 55590321/3, ocupante do cargo de Técnico em Saúde/médico, para Universidade Estadual do Estado do Pará-UEPA, a partir do dia 1º de outubro de 2019, com ônus para o Órgão cessionário, pelo prazo de 02(dois)anos, com data término em 31/10/2021, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o pagamento pelo cessionário, da remuneração integral do servidor e, o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 5º, § 1º e § 2º do Decreto nº 1.960 de 18 de janeiro de 2018; A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 476700